PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/18

A presente Propositura ordenar em Salvador/Ba o uso dos estacionamentos em via pública e dá outras providências.

Municípios como São Paulo, Florianópolis e Recife já fazem uso dessa modalidade de ordenamento das vagas de estacionamento em suas vias públicas, o que facilitará a vida dos soteropolitanos, oportunizando o uso racional das vagas para que o maior número possível de usuários possa usufruir do sistema em condições de igualdade.

Muitos são os transtornos que os soteropolitanos enfrentam hoje com a atual modalidade da Zona azul, vez que, muitas vezes recebem multas pela não renovação, porque não teve como se dirigir até o veículo para efetuar, com a implantação do aplicativo, a renovação somente não se dará caso não deseje o usuário renovar.

Além disso, é defasado essa modalidade existente, face a revolução digital que vivemos, onde pagamentos, transferências de valores são feitos através de aplicativos, consultas e exames são marcados por aplicativos, enfim, atualmente tudo se faz por meio de aplicativos de celular.

Diante de tudo exposto, faz-se necessário uma atenção especial ao caso, sendo, portanto, de suma importância para a população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade técnica para implantar no Município de Salvador o sistema Zona Azul Digital, por meio de aplicativo de celular, que ordena os estacionamentos rotativos pago em logradouros públicos no Município, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de março de 2018.

ORLANDO PALHINHA